



LEI 1116, DE 26 DE JUNHO DE 2008.

INCLUI ITEN AO ANEXO DE METAS DA SECRETARIA DE OBRAS SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO, NA LEI 1015/2007 (LDO).

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica incluído o item 5.28 ao Anexo de Metas da Secretaria de Obras Serviços Públicos e Trânsito, na Lei 1015/2007, com a seguinte redação:

Nº	Meta	Objetivo	Valor
5.28	Aquisição de área de terras para construção de ETE – Estação de Tratamento de Esgotos.	Construção de uma ETE – Estação de Tratamento de Esgotos.	R\$ 341.530,00

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 26 de Junho de 2008.


CELSO BASSANI BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURELIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.